



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.169

Data: 19/02/2024

Projeto de Lei nº: 07/2024

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

ALTERA A LEI Nº 2.755, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ALTERADA PELA LEI Nº 2.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM 119.440,00 METROS QUADRADOS À EMPRESA KELT ESPORTES E LAZER LTDA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____ / ____ / ____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 04 / 03 / 2024

Pompeia, ____ / ____ / ____

Presidente

Presidente

Autógrafo Nº 8/2024

Lei Nº

de ____ / ____ / ____

Observações:

Arquivado em ____ / ____ / ____

Pompéia, 16 de fevereiro de 2024.

Ofício GP nº 022/2024

P.L. nº 7/2024

As Comissões competentes.
Pompéia, 16/02/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Presidente da Câmara

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “**Altera a Lei nº 2.755, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 2.763, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre autorização de doação de imóvel urbano com 119.440,00 metros quadrados à empresa KELT ESPORTES E LAZER LTDA**”, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Colenda Câmara para realizar a prorrogação do prazo disposto no art. 3º em virtude do requerimento apresentado pela empresa Kelt Esportes e Lazer LTDA, conforme segue anexo.

Informamos, ainda, que a alteração do art. 1º se faz necessária pois, conforme matrícula anexa, o nº do Cadastro na Prefeitura e número da Matrícula no Cartório de Imóveis encontram-se divergentes, necessitando, por conseguinte, de alteração.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP



PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Altera a Lei nº 2.755, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 2.763, de 9 de novembro de 2017, que dispõe sobre autorização de doação de imóvel urbano com 119.440,00 metros quadrados à empresa KELT ESPORTES E LAZER LTDA.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.755, de 28 de setembro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Pompeia autorizada a alienar, por doação pura e simples, à empresa KELT ESPORTES E LAZER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.628.997/0001-67, Inscrição Estadual nº 548.003.937.116, estabelecida na Rua José de Aguiar Moraes nº 77A, Bairro: Centro, nesta cidade e comarca de Pompeia, para a construção de um prédio industrial, um imóvel urbano, originário do desdobro da Matrícula 16.794, com área de 119.440,00 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, do lado par, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: tem início no marco MC, cravado a 77,81 metros do marco M2 situado no lado ímpar da Avenida Perimetral, e esquina com o lado par da Rua E do Loteamento Distrito Industrial III, Matrícula 8.449, daí segue confrontando com Área 3, Desdobrada, com os seguintes Azimutes e distâncias: 137º04' e 24,16 metros, em arco com raio de 27,50 metros e desenvolvimento de 25,02 metros até o vértice PD; 130º22' e 21,18 metros, em arco com raio de 19,50 metros e desenvolvimento de 22,39 metros, até o vértice PC; 143º10' e 39,46 metros, em arco com raio de 27,50 metros e desenvolvimento de 43,97 metros, até o marco PB; 189º04' e 67,07 metros até o marco PA; deste segue confrontando com a Rua E, Matrícula 8.449, com Azimute 220º07' na distância de 312,82 metros até o marco H2; deste segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira, Matrícula 16.273, com Azimute 252º28' na distância de 205,29 metros até o marco H2A; deste segue confrontando com a Área 1, Desdobrada, com Azimute 09º01' na distância de 480,12 metros até o vértice MB; deste segue confrontando com o lado ímpar da Avenida Perimetral com Azimute 99º01' na distância de 279,79 metros até o marco MC, início e fim do presente roteiro, cadastrado na Prefeitura Municipal de Pompeia sob o nº 06076091501 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia sob o nº 7.184, avaliado em R\$ 1.194.400,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros.”

Art. 2º. O art. 3º da Lei nº 2.755, de 28 de setembro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

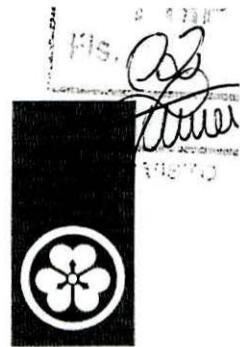
“Art. 3º. A donatária deverá proceder à construção de, no mínimo, 10% (dez por cento) da área doada no prazo máximo de 10 (dez) anos, a contar o referido prazo de construção a partir de 9 de novembro de 2027, não podendo alienar o imóvel doado antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos após a efetiva construção de suas instalações, exceto para a constituição de direito real de garantia de operações de crédito para financiamento do próprio projeto.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 16 de fevereiro de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia



Exma. Prefeita Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo



Kelt Esportes e Lazer Ltda. ("Requerente"), empresa industrial e comercial, sediada nessa cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, na Rua José de Aguiar Moraes, nº. 77-A, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.628.997/0001-67, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte.

1. Por força da **Lei Municipal nº. 2.763, de 09 de novembro de 2017**, a Prefeitura Municipal de Pompéia/SP foi autorizada a alienar à Requerente, por doação pura e simples, um imóvel urbano com área de 119.400,00 m², situada na avenida Industrial, nesta cidade de Pompéia/SP.
2. De acordo com o artigo 3º da referida Lei, a Requerente deverá construir, no mínimo, 10% (dez por cento) da área recebida em doação no prazo máximo de 10 (dez) anos.
3. Ocorre, no entanto, que em razão dos efeitos negativos causados pela pandemia da COVID-19 na economia, com natural consequência no setor e nas atividades da Requerente, não haverá tempo e disponibilidades para a construção de 10% (dez por cento) da área até novembro de 2027, quando se completará 10 (dez) anos da doação.
4. Sendo assim, com tais considerações, é o presente para requerer a Vossa Excelência, após os procedimentos administrativos de praxe, **digne-se determinar a prorrogação da doação objeto da Lei Municipal nº. 2.763/2017 por 10 (dez) anos**, contados de 09 de novembro de 2027, a fim de possibilitar a utilização da área pela Requerente em tempo oportuno.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pompeia, 18 de dezembro de 2023.

Kelt Esportes e Lazer Ltda.
pp Takashi Nishimura

Anexo:
Lei Municipal 2.763/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
PROTOCOLO
PROCESSO Nº. <u>001961/2023</u>
<u>18 / 10 / 2023</u>
<u>Rogério</u>
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE POMPEIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Marcelo Aparecido Rosa de Moraes
OFICIAL

Kell
28

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA Nº 16794 - PÁGINA 001 DE 002
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA/SP
CNS - 12.018-8**

MATRÍCULA -16.794-	FICHA -01-
------------------------------	----------------------

Pompéia, 12 de dezembro de 2017.

IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO, denominado "ÁREA 2", com 119.440,00 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se no marco MC, cravado a 77,81 metros do marco M2 situado no lado ímpar da Avenida Perimetral, e esquina com o lado par da Rua E do Loteamento Distrito Industrial III (Matrícula 8.449), daí segue confrontando com ÁREA 3 (Desdobrada), com os seguintes Azimutes e distâncias: 137°04' e 24,16 metros, em arco com raio de 27,50 m e desenvolvimento de 25,02 metros até o vértice PD; 130°22' e 21,18 metros, em arco com raio de 19,50 m e desenvolvimento de 22,39 metros, até o vértice PC; 143°10' e 39,46 metros, em arco com raio de 27,50 metros e desenvolvimento de 43,97 metros, até o marco PB; 189°04' e 67,07 metros até o marco PA; deste segue confrontando com a rua E (Matrícula 8.449) com Azimute 220°07' na distância de 312,82 metros até o marco H2; deste segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira (Matrícula 16.273) com Azimute 252°28' na distância de 205,29 metros até o marco H2A; deste segue confrontando com a ÁREA 1 (Desdobrada) com Azimute 09°01' na distância de 480,12 metros até o vértice MB; deste segue confrontando com o lado ímpar da Avenida Perimetral com Azimute 99°01' na distância de 279,79 metros até o marco MC, início e fim do presente roteiro. Cadastrado na Prefeitura sob nº 06076091501.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.483.444/0001-09, com sede na Rua Dr. Jose de Moura Resende nº 572, Pompeia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Av.1 na matrícula nº 16.792, procedida em 12 de dezembro de 2017, Livro nº 02 desta Serventia.

PRENOTAÇÃO: nº 64.687. (Valor recebido: Oficial R\$ 9,38; IMP. MUN. R\$ 0,46 TOTAL: R\$ 9,84).

O Oficial, *[assinatura]* (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

CERTIDÃO
Marcelo Aparecido Rosa de Moraes, oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de POMPEIA - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo hipotecas ou quaisquer ônus reais, além dos constantes desta matrícula, ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel.

***** VALORES COBRADOS *****

OFICIAL.....	29,93
ESTADO.....	0,00
IPESP.....	0,00
REGISTRO CIVIL.....	0,00
TRIB. JUST.....	0,00
IMPOSTO MUNICIPAL.....	1,49
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	0,00
T O T A L	> R\$ 31,42
Guia nº 232/2017	
Exercitação nº 64687	
Emitida às 10:36:03	

POMPEIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017

SANDRA CANELLA DE MORAES - 1ª OFICIALA SUBSTITUTA

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS

2018-8-041001-06090-077